



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR, OFICIO
em 22/2/21

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15/2021

*Institui o Dia Municipal do Mototaxista no
Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá.*

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 dias de fevereiro de 2021.

VEREADOR JOSE DAMATO NETO

VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

VEREADOR CELIO LOPES DOS SANTOS

VEREADOR JOSE CARLOS REIS PEREIRA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Em Ubá, em menos de 10 anos de existência legal no município de Ubá, a atividade de mototáxi, exercido por homens e mulheres, consolidou-se como uma atividade essencial para o transporte de cargas e pessoas.

Nesse sentido, em reconhecimento à importância da atividade dos mototaxistas, contamos com o apoio dos meus nobres pares para votarem de forma favorável à instituição do Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 setembro, em alusão à “Semana Nacional do Trânsito”, comemorada entre os dias 18 a 25 de setembro.